



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

## PORTARIA Nº 32/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** ao servidor **MÁRCIO SALGADO**, no cargo de Odontólogo, Nível Superior 2, Padrão Salarial J , Matrícula E - 689, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01 de junho de 2020.

É fixado provento de inatividade conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Total da remuneração atual, atribuída ao cargo de Odontólogo, NS 2, Padrão salarial J – Lei 3569/2019.	R\$ 3.990,92
Média Apurada – 279 contribuições das quais 223 são 80% maiores contribuições $672.875,55/223=$	R\$ 3.017,38
Proporcionalidade por idade aplicada – $12.051 / 12.775$ dias = $0,94332681 \times 3.017,38$	R\$ 2.846,37
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.846,37</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de maio de 2020.

SELMA CHAEFFER  
CRAVO:13021846793

Assinado de forma digital por  
SELMA CHAEFFER  
CRAVO:13021846793  
Dados: 2020.06.01 17:32:42 -03'00'

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
**Diretora Presidente**

Publicado no dia 01/06/2020 no site: [www.prevsul.rj.gov.br](http://www.prevsul.rj.gov.br)